



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

DESPACHO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2021

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.375.249/0001-03, com sede na Rod Abrão Asses, s/n.º, KM 53 e 450 metros, sala 04, Ribeirão Preto/SP.

a) **Tempestividade:** a impugnação foi recebida via e-mail no dia 14/12/2021, sendo a abertura do certame prevista para o dia 16/12/2021, portanto tempestivo.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Alega a impugnante que:

I) O item 08 – Consultório Odontológico Completo – possui descritivo restritivo e direcionado ao produto da marca Olsen;

II) Prazo de entrega solicitado no edital insuficiente.

Solicita alteração no descritivo e no prazo de entrega.

É o breve relato do necessário.

III - DA ANÁLISE

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, publicou edital Pregão Presencial n.º 112/2021, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos odontológicos consoante Resolução SES/MG n.º 6.964 de 06/12/2019 e equipamentos para PSFs dos Bairros Santo Antônio, Planalto e Santa Rosa".

Analisando o pedido de esclarecimento em questão, a Pregoeira o encaminhou ao Setor de Odontologia deste órgão por tratar se de questionamento de ordem técnica.

Na presente data, foi recebido pela Pregoeira email do Setor responsável, informando que o descritivo solicitado para o item 08 é utilizado por pelo menos 3 fabricantes conhecidos do setor, a saber, OLSEN, DABI e GNATUS, contudo, possui dois pequenos detalhes que pode acarretar restrição em função do termo exato utilizado, solicitando alteração no descritivo referente neste ponto em questão.

Quanto ao prazo de entrega solicitado, a Coordenação do Setor de Odontologia informa que os recursos para aquisição destes equipamentos são oriundos de Resoluções SES, via Ministério da Saúde, cujos planos de trabalho possuem prazo para execução. Tal prazo vence em 20/01/2022, data em que os consultórios deverão estar em pleno funcionamento sob pena de perda de recursos, motivo pelo qual, deve se manter o prazo estipulado no edital.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Pregoeira recebe a presente impugnação para no mérito julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, determinando-se a alteração necessária e a consequente republicação do edital nos termos da Lei.

Sarzedo/MG, 15 de dezembro de 2021.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Pregoeira – Portaria 229/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Errata ao Pregão Presencial 112/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos consoante Resolução SES/MG n.º 6.964 de 06/12/2019 e equipamentos para PSFs dos Bairros Santo Antônio, Planalto e Santa Rosa

Trata-se de **ERRATA** ao edital em epígrafe, tendo em vista necessidade de adequação de descritivo do item 08 – Consultório Odontológico Completo, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

Item 08 – CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO (50182)

Consultório odontológico completo (50182) - Cadeira: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente. Encosto com possibilidade de movimentação a -5º, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática, base revestida com carenagens em abs ou integral skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multi articulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. Equipo: braço flex com travamento pneumático, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. Bandeja em inox; pedal progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Refletor: refletor de led com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. Unidade de água: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores venturi de 6,5mm e 9,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em abs com bactericida. Cuba removível. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: base com cinco rodízios, altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas individuais, acionamento a gás. Estofamento pvc sem costuras. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma rdc016/13 da anvisa em conformidade com o acordão 2401 de 2006 do tcu. Os equipamentos serão analisados pelo técnico do setor odontológico responsável. **Marca** **Modelo:**

Face as alterações promovidas, a **DATA DE ABERTURA** do certame **FICA ADIADA para o dia 30/12/2021** as 09h30mn no Setor de Compras, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG.

Os demais itens do edital **PERMANECEM INALTERADOS.**

Sarzedo/MG, 15 de dezembro de 2021.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira

ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@sarzedo.mg.gov.br; comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

TELEFONES (31) 3829-8202/8203/8239/8240

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2021

ABERTURA: DIA: 16/12/2021 HORÁRIO: 09h30min

LOCAL: Setor de Compras - Secretaria de Saúde, Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

Impugnante: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.375.249/0001-03, representada na forma de seus atos constitutivos, com sede na Rod Abrão Assed, S/N, KM 53 E 450 METROS SALA 04 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14.097-500, vem tempestivamente e respeitosamente à augusta presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 1º, do art. 12, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como nas demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, aviar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2021

requerendo, desde já, o recebimento do presente instrumento, a juntada das razões da impugnação, a concessão de efeitos suspensivos e a correção dos vícios abaixo apontados, na forma das razões de fato e de direito a seguir alinhavadas:

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Estatui no Edital o item **4. DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

4.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a Lei Federal nº 8. 666/93.

4.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escritos a Pregoeira ou à Equipe de apoio, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçadas em horario comercial ao e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de SARZEDO - www.sarzedo.mg.gov.br, no Link Licitações, para ciência de todos os interessados.

Note-se, que a presente impugnação corresponde à previsão legal para atacar o respeitável instrumento convocatório ora hostilizado.

Assim, revela-se incontestado o fato de que a presente impugnação é plenamente cabível, própria e adequada ao caso vertente, eis que corresponde à previsão legal para atacar o ato administrativo ora impugnado.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS:

Cumpra salientar que a ora Impugnante é representante autorizada a comercializar produtos médicos e odontológicos de diversas marcas, entre elas, DABI ATLANTE, D700, SAEVO.

Portanto, tem plenas condições de participar desta licitação, pela modalidade PREGÃO, mas não pretendendo que dúvidas decorrentes do edital possam prejudicar-lhe no decorrer do certame, o que justifica a presente Impugnação.

A presente impugnação visa à adequação do quanto preconizado pelo **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2021**, na especificação do:

ITEM 08 - Consultório odontológico completo (50182) - Cadeira: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente. Encosto com possibilidade de movimentação a -5º, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em abs ou integral skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em pvc e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em abs com bactericida. Equipo: braço flex com travamento pneumático, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. Bandeja em inox; pedal progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Refletor: refletor de led com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. Unidade de água: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores venturi de 6,5mm e 9,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em abs com bactericida. Cuba removível. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: base com cinco rodízios, altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas individuais, acionamento a gás. Estofamento pvc sem costuras. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma rdc016/13 da anvisa em conformidade com o acordo 2401 de 2006 do tcu. Os equipamentos serão analisados pelo técnico do setor odontológico responsável. **Marca**
Modelo

DO DIRECIONAMENTO/RESTRICÇÃO DO DESCRITIVO:

A Impugnante, interessada em participar do processo licitatório em tese, fez a aquisição do Instrumento Convocatório, todavia, após analisá-lo, verificou claramente que o Descritivo está erroneamente **RESTRITIVO E DIRECIONADO** à apenas uma marca específica, restringindo assim, a participação de mais empresas no certame.

Sobre o **direcionamento/restricção**, preliminarmente, convém deixar a essa ilustre Comissão, que é de conhecimento da ora Impugnante, a seriedade e a não prática de direcionamento de objeto licitatório com o intuito de favorecer este ou aquele licitante por esta Instituição e, por este motivo, afirmamos que **o direcionamento pode ter ocorrido através de algum lapso na digitação do referido descritivo técnico.**

Nesse compasso, sentimo-nos obrigados a sanar a lacuna ocorrida na elaboração do mesmo, informando a Vossas Senhorias as razões que seguem.

Vale salientar que situações restritivas e de direcionamento viola os princípios expressos no artigo 3º da Lei n.º 8666/93, tendo expressado vedação na lei esse tipo de exigência.

A descrição do objeto da licitação e as especificações técnicas do equipamento elencada no ITEM 08 do edital subscreveu exigências técnicas restritivas à participação dos fabricantes do mercado, dirigindo o certame para produtos em condições específicas, características de uma única marca, que pode ser facilmente visualizada no link abaixo. (dizemos isso, pois desde maio de 2020 a marca KAVO deixou de ser fabricada/comercializada no Brasil, a qual tinha características parecidas com a marca OLSEN)

<https://www.olsen.odo.br/pt/cadeiras-odontologia-sprint/sprint>

Trechos tirados do site do concorrente **OLSEN**:

Pedal joystick na base;
Posição de emergência (-5º do encosto);
Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo;
Sistema antirrefluxo, válvula antirretração.
Braço direito escamoteável;
Braço flex com travamento pneumático;
Cabeceira multiarticulada;

Assim sendo, sugerimos algumas adequações nas solicitações do edital:

Consultório odontológico completo (50182) - Cadeira: articulação bilateral com acionamento central, ...

Sugerimos:

Articulação central única ou bilateral com acionamento central, ...

No caso da articulação bilateral se o paciente estiver segurando com as mãos nessa articulação e o profissional colocar a cadeira na posição de trabalho horizontal, poderá causar problemas em suas mãos.

Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente.

Sugerimos:

Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável *ou com abertura lateral*, facilitando a acomodação e saída do paciente.

No caso da abertura do braço lateral em 90º, ele serve de apoio para a entrada e saída do paciente, principalmente ajuda as pessoas idosas, deficientes, obesas e crianças.

Encosto com possibilidade de movimentação a -5º, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia.

Essa solicitação deverá ser suprimida, pois o posicionamento da cadeira odontológica no qual o paciente é colocado totalmente na posição horizontal e posteriormente o encosto tenha a possibilidade de movimentação -5º, não é recomendado clinicamente.

O aumento da resistência venosa gera um aumento, mesmo que transitório, da pressão intracraniana e dificuldade de drenagem cerebral, podendo em maiores tempos, gerar riscos elevados de uma trombose venosa cerebral cursando com sintomatologias de edema cerebral e até acidentes vasculares encefálicos.

Qualquer movimentação abaixo da posição horizontal tem que ser precedido de uma ampla da anamnese do paciente, o que nem sempre ocorre.

Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral skyn a fim de evitar oxidação....“

Essa solicitação deverá ser suprimida.

Os consultórios que utilizam-se de material plástico de alta resistência, ou seja, de ABS, na maior parte dos fabricantes não se utilizam de pintura eletrostática. Qualquer tipo de exigência dessa forma teria que vir através de comprovações de trabalhos científicos que realmente trouxesse benefícios no processo de biossegurança.

Desconhecemos que partes plásticas sofram processo de oxidação. Isso pode ocorrer nas partes metálicas, que devem passar por um processo de tratamento químico que realmente irá evitar a oxidação.

Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira.

Sugerimos:

Pedal de comando tipo joystick *de pisar ou com interruptor de alavanca*, incorporado a base da cadeira *ou localizado e incorporado atrás da base da cadeira.*

Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação.

Sugerimos

Placas de comando protegidas por barreiras a fim de evitar oxidação.

A colocação das placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação pode não ser a melhor alternativa.

No Serviço Público a desinfecção do estofamento na maioria das vezes é efetuada com hipoclorito de sódio ou álcool 70%. Esse trabalho normalmente é efetuada por funcionários de empresas terceirizadas, contratadas pelos

respectivos órgãos. A rotatividade dessa mão-de-obra é significativa, e essa troca vai deixando os bons procedimentos no esquecimento.

O uso desses produtos em excesso pode escorrer pela lateral do estofamento, e assim podendo atingir a parte eletrônica que está sob o mesmo.

Por esse motivo é que sugerimos especificar a proteção das placas, independente do local onde ela se encontra.

Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada.

Sugerimos:

Válvulas individuais com sistema anti-refluxo e um reservatório para desinfecção interna das peças de mão e mangueiras, a fim de evitar contaminação cruzada.

A utilização somente das válvulas individuais com sistema anti-refluxo no sistema de água das peças de mão não evitam a contaminação cruzada.

Este refluxo tem o inconveniente de poder conduzir micro organismos ao interior das peças de mão e mangueiras de equipamento.

Na sequência de uso eles podem contaminar o próximo paciente.

O Sistema de desinfecção interna das peças de mão e mangueiras de forma segura e confiável é necessário a colocação de um segundo reservatório pressurizado para a colocação de um líquido desinfetante que permita ao CD ou auxiliar levar as peças de mão com spray conectadas até a cuspeira e através do acionamento de uma válvula, permitir a passagem do líquido desinfetante.

DO PRAZO DE ENTREGA

O edital solicita: A proponente deverá entregar os produtos objeto desta licitação, exclusivamente, mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido pelo Contratante, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do conhecimento da Autorização pela Contratada;

15 dias corridos para entrega de um consultório é praticamente impossível.

É importante lembrar que a Pandemia causada pelo COVID-19, impactou sobremaneira a capacidade de produção dos fabricantes. Atualmente enfrentamos um cenário global desafiador e instável nas cadeias de suprimento em diversos segmentos, incluindo os equipamentos e peças de reposição do setor odontológico. Passamos por um momento de aumento dos tempos de produção e logística globalmente, assim como está ocorrendo em outros segmentos como eletroeletrônicos, embalagens e carros, por exemplo.

Como os equipamentos odontológicos são produtos com fabricação especial, pois varia de acordo com as características de cada comprador, quanto ao modelo de cadeira, equipo, unidade auxiliar, refletor, mocho, número de sugadores, de terminais de peças mão, cor do estofamento, voltagem, etc, os fabricantes não conseguem manter em estoque, produtos com todas essas diversidades de opcionais para serem entregues em 15 dias.

Sugerimos

Alterar o prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias.

DOS PEDIDOS:

À vista do exposto e do muito mais que, certamente será suprido pelos notórios conhecimentos de Vossas Senhorias, requer-se:

O Recebimento e o conhecimento do presente Pedido de Impugnação, eis que é próprio e tempestivo.

O total deferimento do presente Pedido de Impugnação, nos termos acima requeridos;

Que sejam acatadas as sugestões supra aludidas; tudo em homenagem aos Princípios da Legalidade e da Competitividade dos certames licitatórios;

Por fim, será aceita outra marca que não seja a marca OLSEN para os consultórios odontológicos?

E, caso a resposta de Vossa Senhoria aos nossos questionamentos sejam negativas, solicitamos considerar que o intuito aqui foi apenas ampliar o direito previsto pelos Princípios Constitucionais, uma vez que o Edital ora em discussão, restringe a participação da maior parte das marcas/fabricantes de Equipamentos de Odontológicos, direcionando o certame para equipamentos única e exclusivamente da marca/fabricante **OLSEN**, sem benefícios para a administração pública.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.



DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº05.375.249/0001-03
NOME: LEANDRO LOURENÇO
CARGO: COORDENADOR DE LICITAÇÃO
RG Nº45.596.266-2
CPF Nº381.376.778-79

LEANDRO

LOURENCO:38137677879

Assinado de forma digital por
LEANDRO LOURENCO:38137677879
Dados: 2021.12.13 17:50:55 -03'00'

JUCESP
29 07 20



JUCESP PROTOCOLO
0.684.682/18-7



DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ (MF) Nº 05.375.249/0001-03

NIRE Nº 35.217.879.127

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, Sociedade Anônima de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.012.259, inscrita no CNPJ sob nº 55.979.736/0001-45, com sede social localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, Km 53 + 450 metros, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada Diretor Presidente, **LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.775.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 000.277.788-60, casado em 30/07/1997, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, n.º 25, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto/SP; e

NOI HOLDING LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.225.289.929, inscrita no CNPJ sob nº 13.595.085/0001-40, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, 2.525, Sala 1 – CEP 14095-000, Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Administrador, **ARTHUR BIAGI**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.258.896-3-SSP-SP e do CPF nº 023.334.908-10, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, n.º 111, CEP 14025-460, Bairro Alto da Boa Vista em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

A 10 000

[Handwritten signature]
M



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-1
Data: 29/07/2020 11:21:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47059-0K8L;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
29 07 18

únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da "DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.375.249/0001-03, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.217.879.127, em sessão de 16/10/2002, consolidado conforme documento arquivado na Jucesp sob o n.º 51.341/14-1, em 05/02/2014, com última alteração registrada nessa mesma Junta Comercial sob o n.º 16.788/18-7, em 23/01/2018.

resolvem de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, para atender às deliberações tomadas na reunião de sócios quotistas, realizada nesta data, 30 de Abril de 2018, quais sejam:

Alteração de Endereço da Companhia

CNPJ n.º 05.375.249/0001-03

Alteração DA Rua General Augusto Soares dos Santos, N.º 206, Bairro Parque e Cidade Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.095-240, PARA Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.097-500.

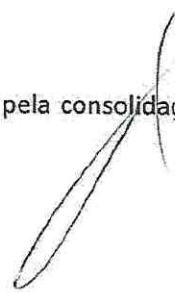
Em razão do exposto, fica alterada a Cláusula IV do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

IV – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede social instalada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, ficando, desde já, eleito o foro da Comarca da Cidade de Ribeirão Preto/SP, como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Após a alteração acima processada, os sócios, finalmente, deliberam pela consolidação do Contrato Social, na seguinte conformidade:

A.B. 100.


2 M



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-2
Data: 29/07/2020 11:21:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47060-288A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/40422907208941986993>

JUCESP
23 07 19

CONTRATO SOCIAL

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ (MF) Nº 05.375.249/0001-03

NIRE Nº 35.217.879.127

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes,

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, Sociedade Anônima de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.012.259, inscrita no CNPJ sob nº 55.979.736/0001-45, com sede social localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, Km 53 + 450 metros, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada Diretor Presidente, **LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.775.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 000.277.788-60, casado em 30/07/1997, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, n.º 25, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto/SP; e

NOI HOLDING LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.225.289.929, inscrita no CNPJ sob nº 13.595.085/0001-40, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, 2.525, sala 1 – CEP 14095-000, Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu **ARTHUR BIAGI**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.258.896-3-SSP-SP e do CPF nº 023.334.908-10, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, n.º 111, CEP 14025-460, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

têm entre si justos e contratados a consolidação do Contrato Social de sociedade limitada, que reger-se-á de acordo com o que estabelecem as seguintes cláusulas e condições:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

213 000

3 M



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-3
Data: 29/07/2020 11:21:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47061-DMC9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JURAR
29 07 20

A sociedade é empresária, do tipo limitada, sendo regida pelo presente contrato social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas aplicáveis às sociedades por ações.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de “DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.”.

III – DO OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE tem por objeto o comércio atacadista e varejista, a importação e a exportação em conta própria, representação ou consignação de máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios elétricos e mecânicos de uso médico, hospitalar, odontológico ou doméstico; implantes de uso odontológico; a exportação de produtos em geral; a prestação de serviços de assistência técnica; a comercialização de partes e peças de seus produtos e de terceiros; a comercialização de computadores portáteis e a locação de equipamentos odontológicos, distribuição de saneantes domissanitários, distribuição de limpadores bactericidas e fungicidas.

IV – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede social instalada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, ficando, desde já, eleito o foro da Comarca da Cidade de Ribeirão Preto/SP, como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

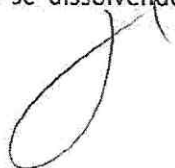

V – DAS FILIAIS

Poderá a sociedade a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, escritórios administrativos, estabelecimentos industriais e comerciais, depósitos, agências e sucursais em qualquer parte do território nacional, bem como em território estrangeiro, mediante alteração contratual, observada a legislação aplicável.

VI – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, somente se dissolvendo pelos motivos legais ou por vontade dos sócios.

Ass. 


4 

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40422907208941986993

JUCESP
23 07 18

VII – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), dividido em 4.900.000 (quatro milhões e novecentas mil) quotas, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando sua totalidade, distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica	4.899.999	4.899.999,00
NOI Holding LTDA	1	1,00
TOTAL	4.900.000	4.900.000,00

Parágrafo 1º. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. – Os sócios são obrigados ao cumprimento na forma e prazo previstos à integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo, deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo 3º. – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiro a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo 4º. – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação no contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade será exercida pelos Administradores Não Sócios, **PEDRO BIAGI NETO**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 2.984.545 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 284.339.638-72, casado em 30/07/1997, sob o regime da separação total de bens, com Maria Rita Silva Biagi, conforme certidão n.º 18.481, lavrada às

00

5 M



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-5
Data: 29/07/2020 11:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47063-VJTF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.not.br/documento/40422907208941986993

DUPLICATA
23 07 19

fls. 276, do Livro B-201, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto (SP), e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 225/226, do Livro 1089, do 4º Cartório de Notas dessa mesma cidade, residente e domiciliado na rua Dr. Antônio Darahen, 240, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-100; **ARTHUR BIAGI**, acima qualificado; **CAETANO BARROS BIAGI**, brasileiro, casado no regime da Comunhão Parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG no. 32.093.157-2 – SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob no. 294.592.988-00, residente e domiciliado à Avenida João Fiusa, no. 2.051, apto. 93, bairro Alto da Boa Vista, CEP 14024-250, na cidade de Ribeirão Preto, SP; **EDUARDO BIAGI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 27/09/1948, natural de Ribeirão Preto (SP), portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.542.871-SSP-SP e CPF-MF nº. 551.123.078-20, casado em 08/09/1972, sob o regime da comunhão de bens com Solange Borelli Biagi, conforme certidão nº 17.536, lavrada às fls. 240-F, do Livro B-132, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto (SP), residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, km. 312, Casa 22, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; CEP 14.098-500; **LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ**, acima qualificado; **JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA BARROS**, brasileiro, agropecuarista, nascido aos 16/12/1944, natural de Batatais (SP), portador da cédula de identidade RG n.º 3.179.356 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 156.605.758-20, casado em 05/07/1975, sob o regime da comunhão de bens com Patrícia Biagi Barros, conforme certidão nº 1.907, lavrada às fls. 83, do Livro B-15, do Cartório de Registro Civil de Serrana (SP), residente e domiciliado na Rua Quarto Bertoldi, 268, Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-310; e, **JOSÉ ROBERTO CARVALHO**, brasileiro, advogado, nascido aos 28/04/1947, natural de Monte Alto (SP), portador da cédula de identidade RG n.º 3.732.512 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.351.698-20, casado em 01/07/1972, sob o regime da comunhão de bens com Juliana Biagi Carvalho, conforme certidão nº 1.607, lavrada às fls. 183, do Livro B-13, do Cartório de Registro Civil de Serrana (SP), residente e domiciliado na Av. Portugal, 1221, Vila Seixas, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-380, que deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais, sendo-lhes vedado o direito de uso em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles administradores, quer em favor de terceiros, salvo quando tratar-se de fiança garantidora de instância administrativa Federal, Estadual ou Municipal, e também quando tratar-se de negócios de interesse ou mediação da sociedade.

Parágrafo 1º - Os administradores poderão ter uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, a qual será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas, observadas as

A 19 09.

6 M.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-6
Data: 29/07/2020 11:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47064-MOGG;



CNPJ: 06.8370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
23 07 19

disposições regulamentares pertinentes, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 2º - Os administradores administrarão a sociedade com os mais amplos poderes, cabendo-lhe as atribuições conferidas por lei e pelo presente Contrato Social, assegurando o regular funcionamento da sociedade, praticando todos os atos necessários e em direito permitidos, inclusive:

- a) Traçar a orientação política, comercial, técnica e administrativa da sociedade, estabelecer planos gerais de operação, cabendo aos demais administradores, dentro das respectivas atribuições, executar e fazer executar as medidas determinadas;
- b) Fazer elaborar as demonstrações financeiras anuais e preparar o relatório do exercício, encaminhando-as com as contas, para serem submetidas à apreciação dos Sócios Quotistas;
- c) Propor aos sócios quotistas a distribuição dos lucros apurados, bem como, se for o caso, a retenção parcial ou total dos referidos lucros nas condições previstas pela legislação vigente;
- d) Decidir sobre a abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios ou depósitos, em qualquer parte do território nacional ou exterior;
- e) Executar e fazer executar resoluções tomadas nas Reuniões de Sócios Quotistas;
- f) Presidir as Reuniões de Sócios quotistas;
- g) Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, inclusive perante órgãos públicos, podendo constituir procuradores judiciais ou extrajudiciais em nome da sociedade, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad-judicia et extra", e mais os de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, representar a sociedade em audiência de conciliação a que aludem os artigos 278, parágrafo primeiro e 448 do Código de Processo Civil, substabelecer, declarando, em todos os casos, os expressos poderes conferidos, e os prazos de validade dos respectivos mandatos;
- h) Adquirir, vender, onerar, dar em garantia e compromissar, no todo ou em parte, sob qualquer título e forma, os bens imóveis da sociedade, as participações societárias e os fundos de comércio, fixando e aceitando preço e condições, renunciar direitos, desistir, transigir, firmar acordos, assinando como condição de validade, isoladamente ou conjuntamente com outro diretor os respectivos atos, instrumentos e documentos;

Am. 00.

[Handwritten signature]

7 M.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-7
Data: 29/07/2020 11:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47065-SN8I;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



DUCESP
23 07 19

i) Assinar em nome da sociedade, cartas de fiança e avais, para empresas que tenham participação na sociedade, ou nas quais esta participe.

j) Representar a sociedade perante terceiros, assinando contratos e compromissos de quaisquer natureza;

k) Assinar contratos de financiamentos bancários, especialmente com entidades governamentais de crédito, em qualquer de suas carteiras, com ou sem penhor de máquinas e safras, matérias-primas ou mercadorias, bem como contratos civis ou comerciais de qualquer espécie;

l) Abrir e movimentar contas bancárias, efetuando depósitos, emitindo e endossando cheques;

m) Emitir, aceitar, sacar, caucionar, descontar e endossar duplicatas da sociedade, títulos cambiários, notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos cambiários, ordens, conhecimentos ferroviários, rodoviários e aeroviários de embarque, para cobrança ou desconto em estabelecimento bancário;

n) Firmar junto ao Banco do Brasil S.A., e demais entidades de crédito, contratos de financiamentos ou empréstimos de qualquer espécie, movimentando as contas resultantes, em qualquer das carteiras, assinando aditamentos ou escrituras de retificação ou ratificação e elevação de créditos, reforços, substituição ou remoção de garantias, compromissos de depositários, utilizando os créditos abertos nas condições ajustadas;

o) Admitir e dispensar empregados, fixando-lhes a remuneração;

p) Efetuar pagamentos e recebimentos, dando recibo e quitação;

q) Vetar as deliberações tomadas pelos administradores, submetendo-as à apreciação dos sócios quotistas.

r) Prestar depoimento pessoal em juízo em nome da sociedade, bem como constituir procuradores para tanto.

Parágrafo 3º - Compete ao administrador Pedro Biagi Neto, privativamente, reputando-se como necessário para validade, sua assinatura e consentimento, os poderes expressos nas letras "a" e "q" acima listadas.

Parágrafo 4º - Compete ao administrador Pedro Biagi Neto, sempre em conjunto com o administrador Arthur Biagi ou com o administrador Caetano Barros Biagi, o exercício das competências acima estabelecidas, quando envolverem valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

A.B. 1000.

8 M.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-8
Data: 29/07/2020 11:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47066-QV29;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



DIGITAL
23 07 18

Parágrafo 5º - Compete ao Administrador Arthur Biagi e ao Administrador Caetano Barros Biagi, sempre em conjunto, a prática dos atos elencados na letra "g", acima, no que concerne à constituição de procuradores para atuar em processos licitatórios.

Parágrafo 6º - Compete ao Administrador Arthur Biagi e ao Administrador Caetano Barros Biagi, sempre em conjunto com um dos administradores: Eduardo Biagi, Luiz Roberto Kaysel Cruz, José Luiz Junqueira Barros e José Roberto Carvalho, a prática dos demais atos elencados acima.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando se em trinta e um (31) de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º. – Até quatro meses após o encerramento do exercício social, os sócios deverão se reunir para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo 2º. – Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação de lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser mantido para futura destinação.

Parágrafo 3º. – Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º. – Os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios quotistas e, em caso de distribuição, será realizada reunião entre os mesmos, para definir o percentual de participação de cada um nestes lucros, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação societária, tendo em vista a realização dos trabalhos e gestão na sociedade, porém não excluindo se nenhum sócio do direito de receber referidos lucros.

ATO 000.

9



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-9
Data: 29/07/2020 11:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47067-HSPP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



JUCEP
23 07 18

Parágrafo 5º. – A sociedade poderá, em função de balancetes levantados durante o exercício social, proceder ao pagamento ou credenciamento aos sócios quotistas, de juros, a título de remuneração do capital próprio, calculado sobre as contas do patrimônio líquido, respeitando os termos da legislação vigente.

X – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O ingresso de novos sócios na sociedade dependerá da deliberação e expresso consentimento dos sócios quotistas. Caso um dos quotistas pretenda ceder e transferir suas quotas, no todo ou em partes, os outros quotistas terão direito de preferência para aquisição de tais quotas.

Parágrafo 1º. – O referido direito de preferência deverá ser exercido durante os 30(trinta) dias seguintes à data de recebimento da comunicação escrita efetuada pelo quotista sedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no “caput” deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição das quotas, o quotista cedente poderá retirar se da sociedade, mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando se o disposto no parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo 2º. – O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 36(trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, sem juros, sendo que a primeira parcela será paga contra a assinatura dos documentos que formalizam a retirada. O pagamento dos haveres aqui mencionado não poderá significar inviabilização ou encerramento das atividades da sociedade e, de acordo com a situação financeira geral da sociedade, na data do pedido de retirada de qualquer um dos sócios, as parcelas acima poderão ser ampliadas, para não comprometer o fluxo de caixa da sociedade.

Parágrafo 3º. – A cessão e transferência de quotas efetuada em desacordo com as regras contidas nesta Cláusula, será considerada nula e sem qualquer efeito de relação à Sociedade e aos demais quotistas.

XI – DA RETIRADA OU MORTE DE QUOTISTA

A.B. OO.

[Handwritten signature]
10 *[Handwritten initials]*



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-10
Data: 29/07/2020 11:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47068-EB11;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40422907208941986993>

DUCEP
23 07 18

A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um delas, não importarão na dissolução da sociedade.

Parágrafo 1º. – No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para seus herdeiros. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios quotistas remanescentes pagarão aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo 2º. – O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito da mesma forma prevista no parágrafo 2º da Cláusula XII deste instrumento.

XII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolve se a sociedade por resolução de quotistas representado a maioria do capital social e por decisão judicial irreconhecível.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios indicarão o liquidante, que deverá empregar as haveres da Sociedade na liquidação das obrigações remanescente, se houver, distribuído entre os sócios remanescentes na proporção de quotas.

XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos Omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e legislação complementar.

AVD - 000

11 M.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-11
Data: 29/07/2020 11:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47069-276A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
23 OF 18

JUCESP PROTOCOLO
0.684.683/18-0



DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ (MF) Nº 05.375.249/0001-03

NIRE Nº 35.217.879.127

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS, REALIZADA EM 30/04/2018

Aos trinta (30) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas (09hs.), na sede social da empresa, no Município de em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua General Augusto Soares dos Santos, 206, Bairro Parque e Cidade Industrial Lagoinha – CEP 14095-240, reuniram-se a totalidade dos sócios quotistas da sociedade empresária **DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, quais sejam:

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, Sociedade Anônima de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.012.259, inscrita no CNPJ sob nº 55.979.736/0001-45, com sede social localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, Km 53 + 450 metros, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada Diretor Presidente, **LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.775.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 000.277.788-60, casado em 30/07/1997, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, n.º 25, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto/SP; e

NOI HOLDING LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.225.289.929, inscrita no CNPJ sob nº 13.595.085/0001-40, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, 2.525, sala 1 – CEP 14095-000, Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Administrador, **ARTHUR BIAGI**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.258.896-3-SSP-SP e do CPF nº 023.334.908-10, residente e domiciliado na Rua Professor Mário Roxo, 111 – CEP 14025-460, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. **Arthur Biagi**, servindo como secretário o Sr. **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, ficando assim constituída a mesa. O presidente da mesa instalou a reunião e, após agradecer a presença de todos os sócios, pessoal e expressamente convocados,

A 30.000.

165



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-13
Data: 29/07/2020 11:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47071-GR9Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40422907208941986993>

JUCESP
23 07 18

dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º. do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte

PAUTA:

I). Deliberar acerca da alteração de endereço da companhia, da seguinte forma:

CNPJ n.º 05.375.249/0001-03

Alteração **DA** Rua General Augusto Soares dos Santos, N.º 206, Bairro Parque e Cidade Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.095-240, **PARA** Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.097-500.

II). Com a aprovação do item anterior da pauta da presente reunião, deliberar acerca da nova redação da Cláusula IV do Contrato Social da Companhia, nos seguintes termos:

IV – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede social instalada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, s/n.º, KM 53 + 450 metros, Sala 04, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500, ficando, desde já, eleito o foro da Comarca da Cidade de Ribeirão Preto/SP, como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

III). Deliberar acerca da consolidação do texto do Contrato Social da empresa.

Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta da presente reunião, os sócios, por unanimidade, tomaram as seguintes

DELIBERAÇÕES:

I). Aprovaram, sem qualquer restrição, a alteração de endereço da sociedade, da forma prevista no item I da pauta da presente reunião, autorizando-se os representantes legais da companhia a providenciarem os documentos necessários perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, para a efetivação desta decisão;

A. B. 200

2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-14
Data: 29/07/2020 11:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47072-7NGT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
29 07 18

II). Ato contínuo, os diretores aprovaram a nova redação à Cláusula IV do Contrato Social da Companhia, da forma consignada no item II da pauta da presente reunião.

III). Aprovaram a consolidação do Contrato Social da empresa, conforme texto submetido à aprovação de todos, transcrito em instrumento próprio de alteração contratual, a ser submetido ao registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, juntamente com este instrumento.

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2018.

Luiz Roberto Kaysel Cruz por
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

LRK

Arthur Biagi, por
NOI HOLDING LTDA

AB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40422907208941986993>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40422907208941986993-15
Data: 29/07/2020 11:21:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG47073-8G4S;



CNJ: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2020 15:41:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40422907208941986993-1 40422907208941986993-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d34141bb80abd22517b894fd80ab9d1c502ad69cfd4acafb581ca6aeb4ce2d5894d3f5d4de09ea19461dab00590df91e4f




Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



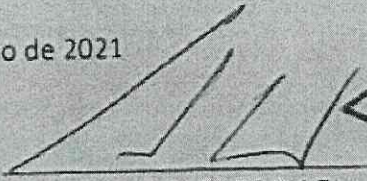
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, s/n, KM 53 + 450 metros, sala 04, bairro Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, neste ato representada pelos Srs.: ARTHUR BIAGI, brasileiro, casado, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 3.258.896-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 023.334.908-10, em conjunto com CAETANO BARROS BIAGI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 32.093.157-2, inscrito no CPF sob o nº 294.592.988-00, ambos domiciliados na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Abrão Assed, s/n, KM 53+450 metros, bairro Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. LEANDRO LOURENÇO, brasileiro, solteiro, Coordenador Departamento de Licitação, portador da cédula de identidade RG nº 45.596.266-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.376.778-79, com endereço comercial na Rodovia Abrão Assed, s/n, KM 53+450 metros, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.097-500, ao qual exerce a liderança do departamento comercial – setor de licitações, de acordo com o organograma da empresa, a quem confere poderes para participação em processos licitatórios, podendo formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e ainda, rubricar documentos, assinar propostas de preços, assinar declarações, renunciar o direito de recurso, impugnar editais, cadastrá-la em todas as modalidades de licitações, assinar contratos, atas, recursos, podendo ainda substabelecer está em outrem com reservas de iguais poderes, podendo enfim, praticar todos os demais atos compatíveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato. Ficam ratificados todos os atos praticados anteriores a este mandato. Este mandato será válido até o dia 26 de Julho de 2022.

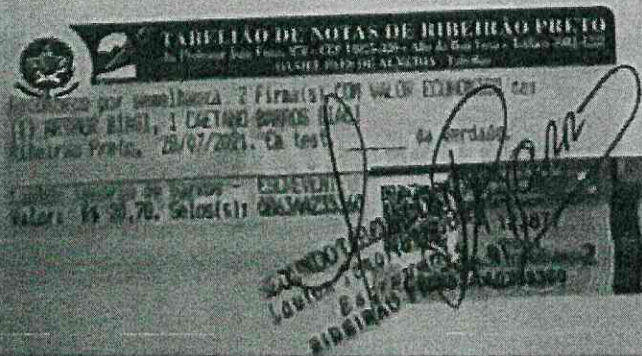
Ribeirão Preto, 27 de Julho de 2021


ARTHUR BIAGI

2º TABELIÃO


CAETANO BARROS BIAGI

2º TABELIÃO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40422807210807070046>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40422807210807070046-1
Data: 28/07/2021 16:12:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV51673-J85M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2021 16:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 40422807210807070046-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e794bc78ae548b1b348451cde8a4f5cea5d90c463320acacee7d24c73d9eb6beaf33ac6d74b18c8703a1b6c9b48e0aed3f5d4de09ea19461dab00590df91e4f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1451766856

NOME
 LEANDRO LOURENCO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 45596266 SSP/SP

CPF
 381.376.778-79

DATA NASCIMENTO
 03/05/1989

FILIAÇÃO
 EDMAR LOURENCO

MARCIA ROSANA BARBOSA LOURENCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04145195528

VALIDADE
 14/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
 19/07/2007

OBSERVAÇÕES

Bandu Lourenco

LOCAL CAMPINAS, SP DATA EMISSÃO 14/07/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 84847161588
 SP862859646

SIGNATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1451766856



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 40421208201128300429-1
 Data: 12/08/2020 14:05:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI45486-46CZ;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 14:31:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40421208201128300429-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c845d4b86ce0746998cc75f9968b357fc6f5e2978e97723c7a1201ea1922
 297137d3f5d4de09ea19461dab00590df91e4f



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Assunto P M SARZEDO - IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2021 16/12/2021



De Dabi Comercial <dabicomercial@yahoo.com.br>
Para licitacao@sarzedo.mg.gov.br <licitacao@sarzedo.mg.gov.br>, comprassaude@sarzedo.mg.gov.br <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Cópia Licitacao Alliage Global <licitacao@alliage-global.com>
Data 2021-12-13 18:02

- PM_SARZEDO_IMPUGNACAO_ESCLARECIMENTOS_DESC_TECNICA_RESTRITIVO_ASSINADO.pdf (~1022 KB)
- CONTRATO_SOCIAL_DENTAL_AUT.pdf (~2.6 MB)
- PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS LEANDRO.zip (~2.9 MB)

**ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@sarzedo.mg.gov.br; comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

TELEFONES (31) 3829-8202/8203/8239/8240

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2021

ABERTURA: DIA: 16/12/2021 HORÁRIO: 09h30min

LOCAL: Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

Impugnante: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.375.249/0001-03, representada na forma de seus atos constitutivos, com sede na Rod Abrão Assed, S/N, KM 53 E 450 METROS SALA 04 - Ribeirão Preto – SP – CEP 14.097-500, vem tempestivamente e respeitosamente à augusta presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 1º, do art. 12, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como nas demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, aviar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2021 requerendo, desde já, o recebimento do presente instrumento, a juntada das razões da impugnação, a concessão de efeitos suspensivos e a correção dos vícios abaixo apontados, na forma das razões de fato e de direito alinhavadas em anexo.

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Sarzedo, 15 de dezembro de 2021.

C.I. Nº: 04/2021

Assunto: Resposta à Impugnação I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2021

Prezados,

Comunicamos que a odontologia de Sarzedo tem o prazo até dia 20/01/22 para o início do atendimento odontológico das unidades de saúde ESF Santo Antônio e Planalto. A licitação desse equipamentos e de suma importância para não perdermos Recursos do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Mara Resende
Gerente do CEO

Assunto Resposta Impugnação do consultório odontológico

De <odontologia@sarzedo.mg.gov.br>
Para Comprassaude <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Data 2021-12-16 15:43

- Resposta impugnacao de Sarzedo - 16-12-2021.pdf (949 KB)
- 7614141f.png (10 KB)
- Consultório odontológico completo.docx (14 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Edital
Data:16.12.2021 14:53
De:GTO - Grupo Tecnico em Odontologia <gtodontologia@yahoo.com.br>
Para:"odontologia@sarzedo.mg.gov.br" <odontologia@sarzedo.mg.gov.br>

Boa tarde, Dra Mara.

Seguem as alterações que podem ser realizadas.

Em quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:29:23 BRT, <odontologia@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Edital
Data:07.12.2021 10:42
De:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br
Para:Odontologia <odontologia@sarzedo.mg.gov.br>

Bom dia Prezadas,

Segue edital.

Att.

Fernanda

--

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499
CNPJ: 01.612.509/0001-58
E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br
Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG



7614141f.png
10 KB

